**ALTERAÇÃO DO ANEXO III DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2019 – CMDCA DE GASPAR/SC.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei municipal nº 1.432/93, e considerando as várias solicitações encaminhadas via contato telefônico/e-mail pelas entidades participantes do Edital de Chamamento Público nº 002/2019, resolve ALTERAR o item 8 do anexo III do Edital de Chamamento Público 002/2019, cuja publicação foi veiculada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, Edição 2906, de 19 de agosto de 2019, nos seguintes termos:

**“ANEXO III**

**DOCUMENTOS QUE DEVEM INTEGRAR O PROCESSO DE CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES**

[...]

8. Comprovante de abertura de conta corrente vinculada ao projeto - **deverá ser entregue no período de 06/11/2019 a 18/11/2019**;”

Com a alteração acima mencionada, o anexo III do Edital de Chamamento Público 002/2019, passa a vigorar de acordo com o anexo a presente errata.

Demais itens do Edital de Chamamento Público nº 002/2019 permanecem inalterados.

Gaspar, 02 de outubro de 2019.

**JOCENIRA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA WALTRICK**

Presidente do CMDCA de Gaspar

**ANEXO III**

**DOCUMENTOS QUE DEVEM INTEGRAR O PROCESSO DE CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES**

1. Solicitação ao dirigente máximo do concedente;

2. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;

3. Comprovante de endereço da entidade e do seu representante legal;

4. Cópia autenticada do RG e do CPF do presidente da entidade ou do ocupante de cargo equivalente;

5. Cópia do estatuto e de suas alterações, devidamente registrados no cartório competente;

6. Cópia autenticada da ata da última assembleia que elegeu o corpo dirigente da entidade, registrada no cartório competente;

7. Cópia do alvará de funcionamento fornecido pela Prefeitura Municipal;

8. Comprovante de abertura de conta corrente vinculada ao projeto - deverá ser entregue no período de 06/11/2019 a 18/11/2019;

9. Plano de trabalho devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da entidade interessada;

10. Certidão Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (CPD-em) emitido pela Previdência Social;

11. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

12. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

13. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

14. Certidão Negativa de Débitos Estaduais, obtida no sítio eletrônico http://www.sef.sc.gov.br, quando o concedente for o Estado;

15. Certidão Negativa de débitos municipais, quando o concedente for município;

16. Comprovantes de experiência prévia de no mínimo 12 (doze) meses, por meio de relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

17. Relação nominal atualizada do dirigente das Organizações da Sociedade Civil (OSCs), conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade, número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de cada um deles e declaração de que seus representantes não incorrem nas vedações legais, do art. 39 e 34, inciso VI, da Lei n° 13.019/2014, conforme Anexo II; e

18. Declaração do representante legal das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme Anexo I – Declaração sobre Instalações, Condições Materiais e Capacidade Técnica e Operacional.